

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

A Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS), com Sede na Rua Albita, nº 194, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, através de seu representante legal e Presidente, Herbert José Almeida Carneiro, e a Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC), com Sede na Rua Álvares Maciel, 628, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, através de seu representante legal e Reitor, Paulo Umberto Stumpf, celebram convênio de cooperação mútua nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a parceria entre a AMAGIS e a ESDHC para a promoção de atividades em vista do aperfeiçoamento das atividades da Magistratura Mineira e aprimoramento da Justiça, constituição de uma biblioteca de acervo bibliográfico jurídico em conjunto, promoção de Cursos de Pós-Graduação, seminários e demais atividades acadêmicas, produção e envio de newsletter com informações jurídicas.

Cláusula Segunda Da Biblioteca Jurídica

A AMAGIS e a Escola Superior Dom Helder Câmara comprometem-se a constituir uma Comissão de Trabalho a fim de definir aspectos relativos ao acesso dos Magistrados Mineiros à Biblioteca da ESDHC, com os seguintes benefícios:

- 1º) dispor, diariamente, de segunda-feira a sábado, de um acervo de livros jurídicos impressos permanentemente atualizado e, em qualquer horário e data, acessar via internet o sistema informatizado da biblioteca para consulta e pesquisa;
- 2º) pesquisar em periódicos jurídicos impressos;
- 3º) pesquisar nas bibliotecas e revistas virtuais conveniadas com a Biblioteca da ESDHC;
- 4º) usufruir do acervo especializado em concurso público;
- 5º) consultar o acervo de livros e revistas impressas de pós-graduação, especializada em Direito Ambiental, Teoria do Estado, Direito Constitucional e Desenvolvimento Sustentável;
- 6º) usufruir dos espaços para estudo pessoal e gabinetes para reuniões ou pesquisa em grupo;
- 7º) dispor de orientação de Bibliotecários e/ou Monitores para a indicação e localização da fonte de pesquisa mais adequada;
- 8º) utilizar os instrumentos tecnológicos da biblioteca: computadores com internet banda larga; data shows; quadros eletrônicos interativos; multimídia;
- 9º) participar dos eventos acadêmicos promovidos pela ESDHC, por exemplo: lançamentos de livros, conversa com o autor, debates, seminários, palestras, conforme será divulgado;
- 10º) utilizar o estacionamento da ESDHC, cujas vagas são preenchidas por ordem de chegada.

Parágrafo Primeiro: Em contrapartida ao acesso à Biblioteca da ESDHC, descrito na Cláusula anterior, a AMAGIS, a seu critério, poderá buscar recursos econômicos, junto a órgãos públicos e privados, a fim de adquirir e manter atualizado um acervo bibliográfico a serviço dos Magistrados mineiros, junto à Biblioteca da ESDHC.

Parágrafo Segundo: As normas, horários e demais condições para acesso dos Magistrados mineiros à Biblioteca serão definidos em documento próprio.

Parágrafo Terceiro: A Escola Superior Dom Helder Câmara, a seu critério, poderá permitir o acesso de Magistrados regularmente associados à AMAGIS, considerando o cumprimento ou não da contrapartida prevista no Parágrafo Primeiro da presente Cláusula.

Cláusula Terceira Dos Cursos de Pós-Graduação e Atualização Jurídica

A ESDHC e a AMAGIS, como parte integrante do presente Convênio, a ser definido em comum acordo, poderão oferecer aos Magistrados Mineiros Cursos na Área de Direito, níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* e Cursos de Atualização:

- a) a área do Direito e a modalidade dos Cursos deverão ser definidas mediante sondagem junto aos Magistrados de MG, para conferir a existência de interesse e demanda;
- b) o Projeto Acadêmico, a constituição do Corpo Docente e questões funcionais, econômicas e administrativas serão definidas em comum acordo entre AMAGIS e ESDHC;
- c) o preço da mensalidade deverá ser definido a partir do valor praticado por outras instituições, contendo descontos especiais a partir de 20% no valor da mensalidade e bolsas de estudos para Magistrados regularmente inscritos na AMAGIS;
- d) Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, como o de Mestrado Profissional, dependem de autorização prévia da CAPES-MEC;
- e) as instituições parceiras comprometem-se também a envidar esforços para oferecer descontos na mensalidade e bolsas de estudo aos Magistrados mineiros nos atuais Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da ESDHC;
- f) a realização de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou Atualização serão condicionados a uma quantidade mínima de inscritos por turma;
- g) poderão também integrar as atividades previstas nesta Cláusula a cessão de estrutura física e tecnológica, por parte da ESDHC, para que a AMAGIS execute cursos de sua iniciativa, administração e responsabilidade, na Sede da ESDHC.

Cláusula Quarta Da Newsletter Jurídica

Para a divulgação das atividades previstas no presente convênio e a informação jurídica dos integrantes de ambas as instituições conveniadas, será produzido e enviada a todos(as) Magistrados(as) e Servidores da Justiça de Minas Gerais uma newsletter eletrônica nas seguintes condições:

- a) a Revista Eletrônica Dom Total, mantida pela ESDHC, compromete-se a produzir e enviar a Newsletter para todos os associados da AMAGIS que AUTORIZAREM, conforme endereços eletrônicos informados pela mesma, ao menos duas vezes por semana, exceto no mês de janeiro;
- b) a apresentação da Newsletter deverá conter a informação de que se trata do presente Convênio;
- c) o conteúdo da Newsletter deverá priorizar informações jurídicas fornecidas pelas Agências de Notícias contratadas pela Revista Dom Total, e notícias do Legislativo, do STF e dos Tribunais, cadastradas por Profissionais do Direito da Revista Dom Total com conhecimento e experiência na área;
- d) o Dom Total compromete-se a permitir o acesso dos beneficiados credenciados pela AMAGIS a todas as matérias publicadas pela Revista;
- e) o Dom Total compromete-se a cadastrar e enviar em cada Newsletter até duas notícias exclusivas, de autoria e responsabilidade da AMAGIS;
- f) o Dom Total compromete-se a manter em sigilo os endereços eletrônicos e usá-los somente para o envio da Newsletter;
- g) os custos de produção e envio da Newsletter são inteiramente por conta da Revista Dom Total, exceto relativamente à produção das notícias de autoria e responsabilidade da AMAGIS.

Parágrafo Único: A Escola Superior Dom Helder Câmara compromete-se a manter sigilo quanto aos dados e informações da AMAGIS, bem como de seus associados, mesmo após o término deste Contrato, sob pena de ensejar responsabilização civil e criminal.

Cláusula Quinta Das Obrigações da AMAGIS

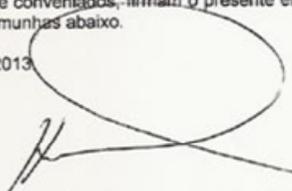
- a) A AMAGIS compromete-se a repassar à Revista Dom Total a lista dos nomes e endereços eletrônicos dos destinatários credenciados para receber o benefício da Newsletter.
- b) Caso queira, a AMAGIS, através de seus profissionais da Comunicação, deverá enviar ao noticia@domtotal.com as notícias a serem publicadas pela Newsletter, até o final da tarde do dia anterior ao seu envio.
- c) A AMAGIS assume inteira responsabilidade pelas notícias que enviar para serem publicadas pela Newsletter.
- d) A AMAGIS compromete-se a divulgar a parceria e manter o endereço eletrônico da Revista Dom Total em sua página institucional, mediante a exposição de sua logomarca.
- e) Caso haja acréscimo ou exclusão do credenciamento de destinatários beneficiados do presente Convênio, a AMAGIS compromete-se a comunicar à Revista Dom Total para todos os efeitos.

Cláusula Sexta
Das Condições Gerais

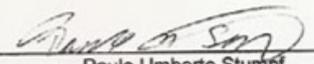
São condições gerais deste Convênio:

- a) os serviços de que trata a Cláusula Quarta não comportam ônus econômico para a AMAGIS;
- b) este Convênio poderá ser rescindido em comum acordo ou unilateralmente, em qualquer tempo, sem justificativa, multa, indenização ou qualquer ônus, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias;
- c) as partes elegem o Foro Judicial da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais litígios;
- d) e por estarem justos e convenientes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

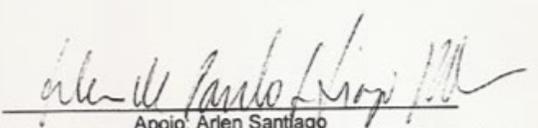
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.



Herbert José Almeida Carneiro
- Presidente da AMAGIS -



Paulo Umberto Stumpf
- Reitor da ESDHC -



Apoio: Arlen Santiago
- Presidente da Frente Parlamentar pelo Aperfeiçoamento da Justiça de MG -